



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei nº 465/2015

“Altera o anexo IV, da Lei nº 207/2007, e dá outras providências”.


A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga – MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Atendendo ao que determina o artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008, o Anexo IV da Lei nº 207/2007 passa a vigorar com a redação contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2015 e revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga – MG, 15 de maio de 2015.


Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

ANEXO I - Dá nova redação ao Anexo IV, da Lei nº 207/2007, de 19/12/2007
"ANEXO IV - REFERENCIAIS

Carreira do Magistério - Cargos Efetivos										
CLASSE	NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I
PEB	I	1.151,00	1.211,57	1.272,16	1.332,73	1.393,31	1.453,89	1.514,47	1.575,04	1.635,63
	II	1.272,16	1.332,73	1.393,31	1.453,89	1.514,47	1.575,04	1.635,63	1.696,20	1.756,79
EEB	I	1.393,31	1.453,89	1.514,47	1.575,04	1.635,63	1.696,20	1.756,79	1.884,16	2.020,76
MC	I	1.211,57	1.272,16	1.332,73	1.393,31	1.453,89	1.514,47	1.575,04	1.635,63	1.696,20

Cargos Comissionados do Magistério	
SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
CCM-1	1.635,63
CCM-2	1.999,10
CCM-3	2.423,15
CCM-4	3.028,93
CCM-5	3.634,72

* O reajuste da tabela será de acordo com aumento dos vencimentos de todos os servidores públicos do município de Piedade de Caratinga.